



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N. 002/2022

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presente os vereadores Mara Silvia Valdo, Presidente com relatoria avocada, Jovileni Silvina da Silva Amaral e Vinicius de Oliveira Gonçalves, a Comissão de Finanças e Orçamento, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei n.002 de 2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Dois Córregos, 11 de janeiro de 2021.



Protocolo: 163
Data e hora: 22/02/22 11:19
Doc. N°: 2/2022
Protocolado por:
Secretaria

Câmara Municipal de Dois Córregos
PARECER

Mara Silvia Valdo
Presidente - Relatora

Jovileni Silvina da Silva Amaral
Membro

Vinicius de Oliveira Gonçalves
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 002 de 2022, protocolada nesta Casa de Leis em 06 de janeiro de 2022, às 09h e 23min.

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo a transferir à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos a importância que especifica, recursos recebidos do Ministério da Saúde, e dá outras providências”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 002/2022, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a transferência de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) à Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, por intermédio do Ministério da Saúde, derivados de emenda parlamentar do deputado Miguel Lombardi.

Presente projeto se enquadra na figura da obrigatoriedade de emitir parecer encontrado no art.39, do Regimento Interno, que assim dispõe:

“Art. 39. Compete à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro e, especialmente, sobre:

Quanto as questões legais atinentes a esta comissão, não há ilegalidades evidentes à Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000, nem tampouco as leis orçamentarias municipais.

Em relação a origem do valor que será transferido à Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, como já mencionado acima, segundo o art.1º e da



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

mensagem que acompanha o presente projeto, o valor será proveniente de emenda parlamentar do Deputado Miguel Lombardi.

Isto posto, conclui-se, portanto, que a propositura está apta a ser submetida ao Plenário para deliberação sob o viés político. É o relatório apresentado e como vota essa relatora.

Dois Córregos, 11 de janeiro de 2021.

Mara Silvia Valdo

Relatora